Prefeitura Municipal de Pacajus

Ano II Edição Nº LXVIII de 28 de Maio de 2019

Informações do Diário Oficial Prefeitura Municipal de Pacajus Bruno Pereira Figueiredo



Prefeitura Municipal de Pacajus

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano II Edição № LXVIII de 28 de Maio de 2019

O Que é o diário oficial

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal.

SUMÁRIO

~	PORTARIA № 239, DE 13 DE MAIO DE 2019.
✓	Decretos: 206/2019 DECRETO № 206, DE 17 DE MAIO DE 2019.
<u> </u>	Designação: 251/2019 PORTARIA № 251, DE 20 DE MAIO DE 2019.
<u> </u>	Regularização: 252/2019 PORTARIA № 252, DE 20 DE MAIO DE 2019.
~	Concessão: 254/2019 PORTARIA № 254, DE 21 DE MAIO DE 2019.
~	Designação: 255/2019 PORTARIA № 255, DE 22 DE MAIO DE 2019.
~	Nomeação: 256/2019 PORTARIA № 256 DE 27 DE MAIO DE 2019.
~	Nomeação: 257/2019 PORTARIA № 257, DE 27 DE MAIO DE 2019.

Prefeitura Municipal de Pacajus

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano II Edição Nº LXVIII de 28 de Maio de 2019

Gabinete do Prefeito - Grupo: Portarias

Concessão: 239\2019

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJUS, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do Art. 87, da Lei Complementar nº 01 de 30 de junho de 2009, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Pacajus.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR pelo período de 03 (TRÊS) ANOS, contados a partir de 22 DE ABRIL DE 2019 Á 22 DE ABRIL DE 2022, a favor do Servidor Público Municipal o Sr. EVARISTO JOSÉ DE LIMA, matrícula nº 120294-4, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA, do Município de Pacajus.

Art. 2º - Durante o período em que perdurar a referida licença, o servidor acima indicado não fará jus a remuneração, vantagem e demais gratificações percebidas, enquanto não haver o retorno ao seu cargo efetivo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 22 de abril de 2019, revogados as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Pacajus/CE, em 13 de Maio de 2019.

BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS

Prefeitura Municipal de Pacajus

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano II Edição Nº LXVIII de 28 de Maio de 2019

Gabinete do Prefeito - Grupo: Atos Normativos Legais

Decretos: 206\2019

REGULAMENTA A ÁREA DE FEIRA LIVRE A SER UTILIZADA EM PARTE DA RUA PROFESSORA HERMINIA MENDONÇA NO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJUS, no uso de suas atribuições legais a que se refere o art. 81, III e V, da Lei Orgânica do Município, e demais legislação correlata, e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da feira livre no município de Pacajus, buscando o desenvolvimento econômico no município bem como a distribuição de renda.

DECRETA:

- **Art. 1º -** Fica determinado, local de "Feira Livre" entre o número 405 da Rua Professora Hermínia Mendonça até a esquina da Rua Alípio Oliveira Lima, entre os horários de 05 horas e 00 minutos e 12 horas e 00 minutos, aos dias úteis e nos finais de semana, conforme anexo único explicativo.
- **Art. 2º -** Para a comercialização dos produtos nas feiras livres serão empregadas bancas e/ou barracas nas medidas estabelecidas para cada grupo de atividade obrigatoriamente dotadas de toldos que não permitem a passagem de luz de forma que abriguem todas as mercadorias expostas.
- Art. 3º Os equipamentos serão agrupados em setores, segundo seus ramos de comércio.
- **Art. 4º -** Poderão comercializar nas feiras livres do Município de Pacajus, as pessoas físicas maiores e capazes, bem como as pessoas jurídicas constituídas segundo o Código de Obras e Posturas do Município de Pacajus, devidamente cadastrados.

Parágrafo Único: Os feirantes que tiverem interesse em comercializar no local de "feira livre", de que fala este Decreto Municipal, deverão comparecer a Diretoria de Desenvolvimento Econômico, para o devido cadastramento.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS/CE, 17 DE MAIO DE 2019.

BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO Prefeito Municipal de Pacajus



Prefeitura Municipal de Pacajus

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano II Edição Nº LXVIII de 28 de Maio de 2019

Gabinete do Prefeito - Grupo: Portarias

Designação: 251\2019

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO UNIFICADA PARA A ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS, Estado do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Recomendação nº 01/2019, exarada pela 1ª Promotoria de Justiça de Pacajus/CE.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica Designada a Sra. **FRANCISCA DE FÁTIMA DA SILVA matrícula nº 125581-9**, como responsável pela realização de todo o Processo de Eleição Unificada para a escolha dos Membros do Conselho Tutelar, que atuarão no Município de Pacajus no quadriênio 2020/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições en contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Pacajus/CE, 20 de Maio de 2019.

BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS

Prefeitura Municipal de Pacajus

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano II Edição Nº LXVIII de 28 de Maio de 2019

Gabinete do Prefeito - Grupo: Portarias

Regularização: 252\2019

DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DA CONCESSÃO DE REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA PARA A SERVIDORA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJUS, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do Art. 86 da Lei Municipal nº 222/1998 (Estatuto do Magistério), vigente na época da concessão.

CONSIDERANDO o Parecer nº 046, de 02 de Agosto de 2005, exarado pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Pacajus;

CONSIDERANDO a possibilidade da convalidação do ato administrativo previsto no art. 55 da Lei Federal nº 9784/1999;

RESOLVE:

Art. 1º - SANEAR a OMISSÃO e REGULARIZAR a CONCESSÃO do benefício da REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA de 40 horas para 20 horas semanais, em favor da servidora pública municipal a Sra. MARIA SELMA GOMES CHAVES, matrícula nº 121699-6, ocupante do cargo público de provimento efetivo de Professora de Educação Básica II, lotada no Núcleo de Educação Especial, convalidando a situação fática existente desde agosto de 2005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Pacajus/CE, em 20 de Maio de 2019.

BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS

Prefeitura Municipal de Pacajus

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano II Edição Nº LXVIII de 28 de Maio de 2019

Gabinete do Prefeito - Grupo: Portarias

Concessão: 254\2019

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJUS, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do Art. 87, da Lei Complementar nº 01 de 30 de junho de 2009, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Pacajus.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR pelo período de 06 (SEIS) MESES E 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir de 27 DE MAIO DE 2019 Á 12 DE DEZEMBRO DE 2019, a favor do Servidor Público Municipal o Sr. ÂNGELO MOZART FREIRE, matrícula nº 120118-2, ocupante do cargo público efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME do Município de Pacajus.

Art. 2º - Durante o período em que perdurar a referida licença, o servidor acima indicado não fará jus a remuneração, vantagem e demais gratificações percebidas, enquanto não haver o retorno ao seu cargo efetivo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 27 de maio de 2019, revogados as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Pacajus/CE, em 21 de Maio de 2019.

BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS

Prefeitura Municipal de Pacajus

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano II Edição Nº LXVIII de 28 de Maio de 2019

Gabinete do Prefeito - Grupo: Portarias

Designação: 255\2019

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR QUE INDICA PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA, SIMBOLOGIA GFI, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SME.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS, Estado do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o previsto no art. 4º da Lei Municipal nº 193, de 30 de novembro de 2011 e seus anexos.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. EDVANEIDE AMORA MAIA, matrícula nº 123875-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor de Educação Básica II**, para o exercício da **Função Gratificada, Simbologia GF-I**, junto a Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme Lei Municipal nº 193/2011 e seus anexos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Pacajus/CE, 22 de Maio de 2019.

BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO
PREFEITO DO MUNICIPIO DE PACAJUS



Prefeitura Municipal de Pacajus

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano II Edição Nº LXVIII de 28 de Maio de 2019

Gabinete do Prefeito - Grupo: Portarias

Nomeação: 256\2019

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Gerente da Juventude, Simbologia GAS-01, junto a Secretaria Municipal de Esporte e Juventude - SEJUV, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS, Estado do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** o Sr. **JOSÉ FLÁVIO MATEUS DA SILVA, inscrito no CPF sob o n° 501.019.193-87**, para o cargo de provimento em comissão de **Gerente da Juventude, Simbologia GAS-01**, junto a Secretaria Municipal de Esporte e Juventude - SEJUV, conforme Lei Municipal n° 574/2018.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 02 de maio de 2019, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Pacajus/CE, 27 de Maio de 2019.

BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS

Prefeitura Municipal de Pacajus

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano II Edição Nº LXVIII de 28 de Maio de 2019

Gabinete do Prefeito - Grupo: Portarias

Nomeação: 257\2019

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS NOVOS MEMBROS DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJUS (CE), no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR o COMITÉ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ, composta pelos seguintes membros:

ORD.	MEMBRO	REPRESENTAÇÃO
01	Joana Maria Nogueira de Castro Falcão	Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS
02	Rosilene Garcia da Silva	Coordenação do Cadastro Único / Programa Bolsa Família
03	Reginaldo José da Silva	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
04	Ana Rúbia de Lima	Secretaria do Meio Ambiente, Agricultura, Recursos Hídricos e Pesca.
05	Luiza Gizelle Pinheiro Leite	Secretaria Municipal de Saúde
06	Silvia Maria de Paiva	Secretaria Municipal de Educação
07	Ellen Karoline Pereira Silva	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pacajus (COMDICAP)
08	Maria Ivaneide Jota Pinheiro	Conselho Tutelar

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 08 de maio de 2019, revogados as disposições em contrário, em especial a portaria nº 683, de 06 de novembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Pacajus/CE, 27 de Maio de 2019.

BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS

Prefeitura Municipal de Pacajus

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano II Edição Nº LXVIII de 28 de Maio de 2019

EQUIPE DE GOVERNO

Bruno Pereira Figueiredo

Prefeito Municipal

- João Eudes Ferreira Rocha
 Secretaria de Administração e Finanças
- Sidney Malveira Cruz
 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
- Rodrigo Nogueira de Carvalho
 Secretaria Municipal de Infraestrutura e
 Desenvolvimento Urbano
- Jose Darlan Cosmo de Oliveira Secretaria Municipal de Educação
- Joana Maria Nogueira de Castro Falcão
 Secretaria Municipal do Trabalho e
 Desenvolvimento Social Social
- Jose Wellington Bandeira de Almeida

 Autarquia Municipal de Trânsito
- Jose Cosme de Carvalho Filho
 Secretaria de Cidadania e Segurança Pública
- Francisca Izangela Sousa Paula
 Ouvidoria Geral do Município

- Elano Feijo Damasceno Secretaria do Meio Ambiente
- Wallison Rodrigues Pereira
 Controladoria Geral do Muncípio
- Marta Muniz de Menezes Barreiro
 Secretaria Municipal de Saúde
- Telmo Alexandre Pereira Soares
 Secretaria Municipal de Esporte e Juventude
- Joao Luiz Nogueira Barbosa Neto
 Procuradoria Geral do Município
- Jose Cid Dantas Lopes
 Instituto de Previdência do Município de Pacajus
- Francisco Fagner da Costa
 Agricultura, Recursos Hídricos e Pesca

